Lei nº 1129/74

O POVO DE DIVINÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o "superávit" abaixo descriminado:

Imposto predial ..... Cr$ 330.000,00
Taxa de expediente e emolumentos ..... Cr$ 220.000,00
Taxa de iluminação pública ..... Cr$ 300.000,00
Taxa de limpeza pública ..... Cr$ 130.000,00
Taxa de averbação ..... Cr$ 80.000,00
Taxa de calçamento ..... Cr$ 108.034,90
Receita estação rodoviária ..... Cr$ 150.000,00
Receitas eventuais ..... Cr$ 300.000,00
Participação Imposto Circ. Mercadorias (ICM) ..... Cr$1.100.000,00
Cota parte Fundo Participação Municipais (FPM.) ..... Cr$ 208.000,00
Cota parte impos. Único s/ Combust. Lubrificantes ..... Cr$ 35.000,00
Num total de ..... Cr$2.961.034,90
(dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, trinta e quatro cruzeiros e noventa centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Qüinqüênios ..... Cr$ 986,70
Recepções e hospedagens ..... Cr$ 8.000,00
Vencimentos ..... Cr$ 5.000,00
Salários ..... Cr$ 34.187,10
Diárias ..... Cr$ 3.000,00
Publicação e divulgação ..... Cr$ 60.000,00
Despesas imprevistas ..... Cr$ 180.000,00
Combustíveis e lubrificantes ..... Cr$ 145.000,00
Salários ..... Cr$ 84.200,00
Material de expediente ..... Cr$ 10.000,00
Juros da dívida municipal ..... Cr$ 168.000,00
Vencimentos ..... Cr$ 401.000,00
Zeladora de prédios escolares ..... Cr$ 48.300,00
Contribuição previdência social ..... Cr$ 110.000,00
Transf. p/ Prog. Formação do PASEP ..... Cr$ 54.356,30
Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ..... Cr$ 130.000,00
Salários ..... Cr$ 70.000,00
Despesas com força e luz ..... Cr$ 155.000,00
Salários ..... Cr$ 144.000,00
Combustíveis e lubrificantes ..... Cr$ 64.000,00
Peças e acessórios ..... Cr$ 70.000,00

Salários	Cr$ 55.000,00
Salários	Cr$ 92.000,00
Serviços extraordinários	Cr$ 13.000,00
Despesas com força e luz	Cr$ 4.000,00
Salários	Cr$ 18.000,00
Serviços extraordinários	Cr$ 4.500,00
Abono família e outras vantagens	Cr$ 3.000,00
Salários	Cr$ 190.000,00
Serviços extraordinários	Cr$ 15.000,00
Material de conservação e manutenção	Cr$ 7.000,00
Transportes	Cr$ 34.000,00
Salários	Cr$ 20.150,00
Plano local de desenvolvimento integrado	Cr$ 100.000,00
Pesquisas e dados	Cr$ 8.000,00
Salários	Cr$ 28.000,00
Vencimentos	Cr$ 5.200,00
Vantagens relativas a material de serviço	Cr$ 12.000,00
Indenização trabalhista	Cr$ 4.000,00
Maquinas e tratores	Cr$ 19.042,40
Equipamentos e acessórios.....	Cr$ 54.712,40
Vencimentos	Cr$ 9.200,00
Vencimentos.....	Cr$ 13.000,00
Material de expediente.....	Cr$ 9.000,00
Amortização da divida municipal.....	Cr$ 28.000,00
Planos de desenvolv. Local integrado.....	Cr$ 370.000,00
Total.....	Cr$2.961.034,90

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de janeiro de 1975.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - de 01/02/1975